



# Diário Oficial

## CIDADE DE SÃO PAULO

Prefeito: **GILBERTO KASSAB**

Ano 52

São Paulo, quinta-feira, 17 de maio de 2007

Número 89

## GABINETE DO PREFEITO

Prefeito: **GILBERTO KASSAB**

**LEI Nº 14.396, DE 16 DE MAIO DE 2007**

**(Projeto de Lei nº 594/05, do Vereador Carlos Giannazi - PSOL)**

*Denomina EMEF Prof. Josué de Castro a EMEF Vila Piauí, situada no Distrito de Jaguara, Subprefeitura da Lapa.*

ANTONIO CARLOS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada EMEF Prof. Josué de Castro a antiga EMEF Vila Piauí, subordinada à Coordenadoria de Educação da Lapa, localizada à Rua Pedro Gonçalves Parentes, s/nº, na Vila Piauí, Subprefeitura da Lapa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de maio de 2007, 454ª da fundação de São Paulo.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo em exercício no cargo de Prefeito Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de maio de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

**LEI Nº 14.397, DE 16 DE MAIO DE 2007**

**(Projeto de Lei nº 597/05, da Vereadora Marta Costa - DEM)**

*Dispõe sobre a denominação da EMEI Jardim Nelia, e dá outras providências.*

ANTONIO CARLOS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada EMEI Jardim Nelia - Escola Profª Laura da Conceição Pereira Quintaes a EMEI localizada na Rua Mario Sammarco, s/nº, Jardim Nelia, Codlog 45063-4.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de maio de 2007, 454ª da fundação de São Paulo.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo em exercício no cargo de Prefeito Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de maio de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 48.354, DE 16 DE MAIO DE 2007**

*Dispõe sobre a criação de Centro de Educação Infantil.*

ANTONIO CARLOS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETO Nº 48.356, DE 16 DE MAIO DE 2007**

*Dispõe sobre a fixação da frota de veículos da Secretaria Municipal de Serviços.*

ANTONIO CARLOS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Art. 1º. A frota de veículos da Secretaria Municipal de Serviços fica fixada nos grupos e quantidades, conforme estabelecido no Decreto nº 29.431, de 14 de dezembro de 1990, de acordo com a seguinte tabela:

Grupos	A	B	C	D1	D2	D3	D4	D5	D6	D7	D8	D9	TOTAL
Quantidades	0	05	50	250	60	0	120	100	140	0	05	05	735

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 47.673 de 11 de setembro de 2006.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de maio de 2007, 454ª da fundação de São Paulo.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo em exercício no cargo de Prefeito

FREDERICO VICTOR MOREIRA BUSSINGER, Secretário Municipal de Transportes

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de maio de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

**PORTARIA 778, DE 16 DE MAIO DE 2007**

ANTONIO CARLOS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE: Designar o senhor WALTER ALUISIO MORAIS RODRIGUES, RF 748.977.3.02, para, nos dias 17 e 18 de maio de 2007, substituir o senhor LUIZ FERNANDO GUSMÃO WELLISCH, no cargo de Secretário Municipal, Ref. SM, da Secretaria Municipal de Finanças, à vista de seu impedimento legal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de maio de 2007, 454ª da fundação de São Paulo.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES, Prefeito em exercício

Art. 1º. Designar o senhor JOSÉ RICARDO RIBEIRO HOFFMANN, RF 707.047.1.02, como representante da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, para integrar a Comissão instituída pelo artigo 5º da Lei 10.365/87 e constituída pela Portaria 17, de 13.01.88, incumbida de emitir parecer nos casos de supressão, total ou parcial, de florestas e demais formas de vegetação de porte arbóreo consideradas de preservação permanente.

Art. 2º. Cessar, em consequência, a designação do senhor DÉCIO VENCINI FILHO para integrar a referida Comissão.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de maio de 2007, 454ª da fundação de São Paulo.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES, Prefeito em exercício

**PORTARIA 779, DE 16 DE MAIO DE 2007**

ANTONIO CARLOS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE: Designar o senhor JOSÉ RICARDO RIBEIRO HOFFMANN, RF 707.047.1.02, como representante da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, para integrar a Comissão instituída pelo artigo 5º da Lei 10.365/87 e constituída pela Portaria 17, de 13.01.88, incumbida de emitir parecer nos casos de supressão, total ou parcial, de florestas e demais formas de vegetação de porte arbóreo consideradas de preservação permanente.

Art. 2º. Cessar, em consequência, a designação do senhor DÉCIO VENCINI FILHO para integrar a referida Comissão.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de maio de 2007, 454ª da fundação de São Paulo.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES, Prefeito em exercício

**DESPACHOS DO PREFEITO EM EXERCÍCIO**

Of. 69/2007-GABSF - Secretaria Municipal de Finanças - Afastamento do Excelentíssimo Senhor Secretário Luiz Fernando Gusmão Wellisch - Em face das justificativas expostas no Of. 69/2007-GABSF, **AUTORIZO** o afastamento do Excelentíssimo Senhor Secretário Luiz Fernando Gusmão Wellisch, Secretário Municipal de Finanças, sem prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens do cargo que titulariza, nos dias 17 e 18 de maio de 2007, objetivando empreender viagem a Manaus, para participar da Assembléia Geral da ABRASF.

**2006-0.025.955-9** - Rubens Melo dos Santos (Adv.Eduardo Santoro, OAB/SP 167.297) - Pedido de revisão de procedimento disciplinar - À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações proferidas no âmbito da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, que acolho como razão de decidir, **INDEFIRO** o pedido de revisão formulado por RUBENS MELO DOS SANTOS, eis que ausentes quaisquer das hipóteses previstas no artigo 220 e incisos da Lei 8.989/79, bem como outros argumentos capazes de modificar a decisão demissória.

**2006-0.251.481-5** - João Baptista de Bernardes Lima Filho (Adv. Sandra Regina Pavani Foglia, OAB/SP 141.752 e Marcelo Domingues de Andrade, OAB/SP 214.138) - Pedido de revisão de procedimento disciplinar - À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações proferidas no âmbito da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, que acolho como razão de decidir, **INDEFIRO** o pedido de revisão formulado por JOÃO BAPTISTA DE BERNARDES LIMA FILHO, eis que ausentes quaisquer das hipóteses previstas no artigo 220 e incisos da Lei 8.989/79, bem como outros argumentos capazes de modificar a decisão demissória.

## SECRETARIAS

**GOVERNO MUNICIPAL**

Secretário: **Clovis de Barros Carvalho**

**PORTARIA 158, DE 16 DE MAIO DE 2007.**

CLOVIS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em vista da decisão alcançada no processo 2005.0.001.266-7, publicada no DOC, edição de 09/12/2006,

RESOLVE: Aplicar a servidora SILVIA CAMARGO MARCONDES PEREIRA, RF. 522.784.4.02, Efetivo, QGC-5-A, SUSPENSÃO, de 10 dias, com base no artigo 5º, inciso II, do Decreto 45.683/05, artigo 5º do Decreto 45.798/05, artigo 84, inciso V e artigo 26, por infração aos artigos 7º, inciso XI e 19, inciso XVIII, ambos da Lei 13.530/03.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 16 de maio de 2007.

CLOVIS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

**PORTARIA 159, DE 16 DE MAIO DE 2007.**

CLOVIS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando os termos do Decreto 48.132, de 12 de fevereiro de 2007,

RESOLVE: Exonerar, a pedido, o senhor FRANCISCO ERNANE RAMALHO GOMES, RF 691.569.8.00, do cargo de Coordenador Geral, Ref. DAS-14, do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal do Trabalho, constante da Lei 13.164/01.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 16 de maio de 2007.

CLOVIS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

**PORTARIA 159, DE 16 DE MAIO DE 2007.**

CLOVIS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando os termos do Decreto 48.132, de 12 de fevereiro de 2007,

RESOLVE: Nomear a senhora CRISTINA HELENA MONTEIRO HAUY, RG 18.021.618, para exercer o cargo de Coordenador Geral, Ref. DAS-14, do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal do Trabalho, constante da Lei 13.164/01.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 16 de maio de 2007.

CLOVIS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

**PORTARIA INTERSECRETARIAL 1/07-SGM/SEPP**

CLOVIS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal e RICARDO MONTORO, Secretário da Secretaria Especial para Participação e Parceria, usando as atribuições que lhes foram conferidas por lei,

RESOLVEM: I - Alterar a composição da Comissão de Pregão constituída pela Portaria Intersecretarial 02, de 24.02.06, na seguinte conformidade:

PREGOEIRA Titular: LOURDES RAFAEL GIANOTTI, RF 581.967.9

Suplente: ANDRÉA MOREIRA ARAÚJO KEFFER, RF 746.921.7

EQUIPE DE APOIO Membros Titulares: MAURO CAMILLO DE SOUZA, RF 670.549.9

ELIZABETE C. ANDREU DE MIRANDA, RF 636.443.8

Membros Suplentes: ANDRÉ MARCELO GARCIA SOMA, RF 675.512.7

KELLI ALEXSANDRA FERNANDES DOS SANTOS, RF 751.508.1

SECRETÁRIOS: ROSELI APARECIDA DA SILVA LIMA, RF 616.159.6.01

FABIO GOMES SOUTO, RF 750.237.1

II - A Pregoeira eventualmente poderá solicitar a participação de servidores de outros órgãos, para atuar na Equipe de Apoio.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**

**PARTICULAR DO PREFEITO**

Of. 56/2007 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - AFATAMENTO do servidor MARCO ANTONIO MANFREDINI, RF. 598.289.8.02 - No uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso II do Decreto 48.106/07, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45 §1º da Lei 8.989/79, observadas as formalidades legais, o afastamento do servidor MARCO ANTONIO MANFREDINI, RF. 598.289.8.02, de SMS, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem o das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, até 31/12/2007.

Of. 55/2007 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - AFATAMENTO da servidora MARILINI MARTINO, RF. 136.563.1.00 - No uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso II do Decreto 48.106/07, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45 §1º da Lei 8.989/79, observadas as formalidades legais, o afastamento, a partir de 19/04/2007 e até 31/12/2007, da servidora MARILINI MARTINO, RF. 136.563.1.00, de SMS, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem o das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Of. 58/2007 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - AFATAMENTO da servidora RITA CERQUEIRA DE QUADROS, RF. 599.543.4.02 - No uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso II do Decreto 48.106/07, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45 §1º da Lei 8.989/79, observadas as formalidades legais, o afastamento, a partir de 20.4.07 e até 31.12.07, da servidora RITA CERQUEIRA DE QUADROS, RF. 599.543.4.02, de SMS, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem o das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

São Paulo, aos 16 de maio de 2007

CLOVIS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal  
RICARDO MONTORO, Secretário Especial para Participação e Parceria

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**

**2003-0.220.595-7** - Robson de Paula Souza, RF 630.418.4.01 - Averiguação da natureza de acidente sofrido por servidor. Proposta de deferimento dos benefícios acidentários ante a configuração do sinistro como de origem laboral. Hipótese de readaptação - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o Laudo Pericial expedido por DESAT, à fl. 03 e as manifestações no âmbito da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, constantes de fls. 225/229, com fundamento nas Leis Municipais 9.159/80 e 8.989/79 e em conformidade com a delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal 41.711/02, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a concessão dos benefícios elencados à fl. 226, ao servidor ROBSON DE PAULA SOUZA, RF 630.418.4.01.

**2006-0.319.474-1** - Rosa Yaeko Ueki, RF. 683.483.3.01 - Pedido de indenização por exercício de fato de função pública. Secretaria Municipal de Educação - No uso da competência que me foi delegada pelo Decreto 42.060/02, artigo 2º, inciso I, em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, notadamente as manifestações da Secretaria Municipal de Educação, constantes de fls. 32, 33, 38 a 40, 42 a 44, que demonstram que a requerente exerceu as funções de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, e considerando estar caracterizado o exercício de fato de função pública, **RATIFICO** e **AUTORIZO**, com fundamento nas disposições constantes do Decreto 31.712/92, o pagamento efetuado a Rosa Yaeko Ueki relativo aos dias efetivamente trabalhados no período de 2 de julho de 2005 a 27 de novembro de 2006, consoante frequência atestada a fls.14 a 31 sem prejuízo da apuração de débitos noticiados a fls. 36/37.

**2006-0.316.669-1** - Tânia Reis de Souza, RF. 723.337.0.00 - Pedido de indenização por exercício de fato de função pública. Secretaria Municipal de Educação - No uso da competência que me foi delegada pelo Decreto 42.060/02, artigo 2º, inciso I, em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, notadamente as manifestações da Secretaria Municipal de Educação, constantes de fls. 28, 29, 33/35 e 37/39, que demonstram que a requerente exerceu as funções de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, e considerando estar caracterizado o exercício de fato de função pública, **RATIFICO** e **AUTORIZO**, com fundamento nas disposições constantes do Decreto 31.712/92, os pagamentos efetuados a Tânia Reis de Souza, relativos aos dias efetivamente trabalhados no período de 21 de agosto de 2005 a 13 de agosto de 2006, consoante frequência atestada a fls. 14/27, sem prejuízo da apuração dos débitos noticiados a fls. 32.

**2006-0.257.707-8** - Iraci Guimarães dos Santos, RF. 710.860.5.00, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Pedido de indenização por exercício de fato de função pública. Secretaria Municipal de Educação - No uso da competência que me foi delegada pelo Decreto 42.060/02, artigo 2º, inciso I, em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, notadamente as manifestações da Secretaria Municipal de Educação de fls. 19, 30, 32, 34, 35, 40/42 e 45/48, que demonstram que a requerente exerceu as funções de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, e considerando estar caracterizado o exercício de fato de função pública, **RATIFICO**, com fundamento nas disposições constantes do Decreto 31.712/92, o pagamento efetuado a Iraci Guimarães dos Santos, R.F. 710.860.5.00, relativo aos dias efetivamente trabalhados no período de 8 de maio de 2005 a 31 de maio de 2006, bem como AUTORIZO o pagamento referente ao dia 1 de junho de 2006, consoante frequência atestada a fls. 13/18 e 24/29, sem prejuízo da apuração dos créditos e débitos noticiados a fls. 39.